

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Aquisição de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido e Cilindros, para utilização no tratamento de pacientes acometidos de covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em ações destinadas a prevenir e mitigar riscos de contaminação pelo vírus COVID-19, no Município de Ourém.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A aquisição deverá ser realizada em caráter emergencial, diante da necessidade premente de se manter os estoques de Aquisição de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido e Cilindros para o atendimento dos pacientes com problemas pulmonares, conforme os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e suas alterações posteriores, e considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), além do Decreto Municipal nº 16, de 18 de março de 2020, que declara a situação de emergência no município.

3. JUSTIFICATIVA:

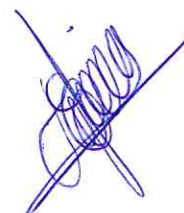
3.1. A Aquisição de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido e Cilindros faz-se necessário vez que os gases medicinais são de extrema importância no tratamento dos quadros mais graves da doença, dos pacientes com contaminação pelo vírus COVID-19, e que se encontram em tratamento no Hospital Municipal.

3.2. As pessoas infectadas pelo Coronavírus (COVID-19), que estejam em quadro grave necessitam na maioria das vezes do uso dos gases medicinais, e a falta dos mesmos podem lhe custar a vida.

3.3. A Administração Municipal deverá manter seus estoques de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido e Cilindros sempre em quantidade para atender o número estimado de pacientes para assim manter as ações de enfrentamento da pandemia, necessitando a abertura de processo administrativo para a Aquisição de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido e Cilindros, e que possam fazer as entregas em menor tempo possível.

3.4. A utilização dos recursos financeiros transferidos ao Fundo Municipal de Saúde do município à título de apoio à gestão para enfrentamento a pandemia ao covid-19, custearão as despesas descritas como necessárias para esse momento.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



4.1 Iniciar a entrega do produto após receber a Ordem de Fornecimento (OF) por parte da Contratante;

4.2. Entregar o produto solicitado conforme suas quantidades e as descrições em até 48:00hs (Quarenta e oito) horas corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas;

4.4. Cumprir todas as obrigações ajustadas no presente instrumento;

4.5. Entregar os materiais com seus prazos de validade não inferiores a 30(trinta) dias e com garantia mínima de 01(um) ano, no caso de equipamento.

4.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até vinte cinco por cento do valor inicial atualizado do contrato, se necessário.

4.7. Possuir todas as habilitações jurídicas, fiscais, trabalhistas, regulares para contratação com a Administração Pública.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O prazo de pagamento será de até 30 (dez) dias, após a emissão da Nota Fiscal, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

5.2 Somente será pago a empresa contratada, o valor referente de nota fiscal pelo produto solicitado e efetivamente recebido pela CONTRATANTE.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇO

6.1 A quantidade a ser adquirida foi levantada pela média de utilização dos últimos meses em atividade em ações de enfrentamento a pandemia, além da expectativa de atendimentos de pacientes nas unidades e nas frente de trabalho de prevenção e fiscalização neste mês e no restantes no exercício de 2020.

6.2. Se apresenta necessário a aquisição dos seguintes itens e quantidades abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd. Min.	Qtd. Máx.
1	Ar Comprimido 3m ³ (recarga)	UNID	50	100
2	Cilindro Ar Comprimido de 3m ³	UNID	1	4
3	Cilindro Oxigênio Medicinal de 3m ³ , identificado conforme NBR 12176	UNID	1	4
4	Cilindro Oxigênio Medicinal de 7m ³ , identificado conforme NBR 12176	UNID	2	4
5	Oxigênio Medicinal de 3m ³ (recarga)	UNID	500	1000
6	Oxigênio Medicinal de 7m ³ (recarga)	UNID	1750	2500
7	Válvula Reguladora(Fluxômetro), para Oxigênio	UNID	2	5





8	Válvula Reguladora(Fluxômetro), para Ar Comprimido	UNID	2	5
---	--	------	---	---

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1010 - Fundo Municipal de Saúde

10 122 1341 2.052 – Manutenção da Secretaria de Saúde – Fms

10 301 0200 2.054 – Manutenção do SAMU

10 301 1349 2.067 – Manutenção do PAB FIXO

10 302 0210 2.069 – Manutenção da MACA

10.304.1342.2.103 – Enfrentamento da emergência em saúde pública – COVID-19

– AHA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/ 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Atenciosamente,

Ourém-PA, 15 de maio de 2020


ELAINY NAZARÉ DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde